



EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua de São Bento, nº 160 - Varadouro, Olinda - PE, CEP nº 53020-080, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado, por força do §2º do art. 17 da Lei 6.048/2018 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 119/2010, pela Secretária de Patrimônio, e Cultura, Sra. **GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.369.804-14 e portadora da cédula de identidade nº. 6.371.451 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MC PRODUÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, com sede à Avenida Dr. Belmiro Correia, 2147, Loja 42, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-303, com CNPJ nº 08.668.863/0001-43, representada pelo Sr. **IVAN JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 02658504130 DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 686.774.804-04, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo, de acordo com as condições e cláusulas e,

Considerando previsão de acréscimos constante do Parágrafo Único da Cláusula Primeira e conforme previsão legal constante do art. 57, inc. II, Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante;

Considerando que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

Considerando Relatório do Gestor do Contrato, com devida autorização da Secretária da Pasta,



Rua de São Bento, 160, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.020-080
Contato: 81 3439.1988



EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Firmar o presente Primeiro Termo aditivo para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do Contrato original, passando a ser, quantitativo e valores, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO	QTDE DE DIARIAS (acrécimo de 25%)	VALOR COM O ACRESCIMO
1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Coordenador	41,5	R\$ 26.796,55
2	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Supervisor	43,5	R\$ 13.693,80
3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Apoio Técnico	47,25	R\$ 15.618,43
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Apoio Logístico	103,25	R\$ 17.860,18
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Motorista	134	R\$ 25.923,64
VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO				R\$ 99.892,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o contrato nº 045/2024 oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Recife/PE, autuada sob o nº 004/2024, do Processo Administrativo nº 086/2024-SEPACTUR-PMO, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor total do presente Termo aditivo é de **R\$ 99.892,65** (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), estando inclusos todos os gastos com salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão de obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa orçamentária para execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação: Programa: 3042;





EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO

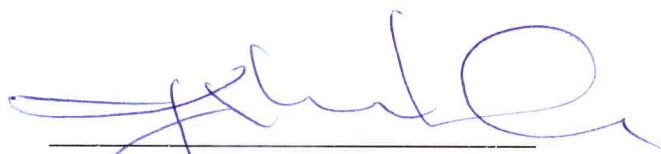
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ação: 4.016; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

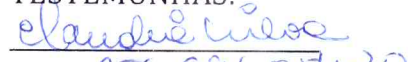
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 09 de 02 de 2024.


GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo
CONTRATANTE


IVAN JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE
MC Produções Promoções e Eventos Culturais
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 256 696 054-20


CPF: 117.976.529-94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

Partes: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio e Cultura e Empresa MC Produções promoções e eventos culturais LTDA.

CNPJ Nº 08.668.863/0001-43

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados.

Dotação Orçamentária: Programa: 3042; Ação:4016; Elemento de Despesa:3.3.90.39; Subação:02/03; Fonte de Recursos:1500/1501.

Valor: R\$ 99.892,65 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Parágrafo único da Clausula Decima Primeiro do contrato original, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/02/2024

Olinda, 09 de setembro de 2024.

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:88982E0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/09/2024. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>